

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.158

REQUERENTES: Jaquito Fox da Silva

LOCAL: Invernada - Porto Alegre - R. S.

DATAS LIMITE: 1807 - 1810

FOLHAS ESCRITAS: 19

Conforme o seu desejo como se apparece Senhor
 ouvidor a camara do districto, q' foy a diligencia
 do C. B. B. de D. B. B. por foy a
 q' na forma da ley, e ouvidor os
 q' confiantes. Rio em 11 de Julho de 1808

D. Jacinto Jose das Caradas, emora
 dor na Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, que
 elle sup. teve a honra de servir, a N. A. R. empraca de
 Soldado do Regim. de Dragons, da m. Capitania como
 delaram as quatro a Testas e as juntas do Brigad. Che
 fe, e mais officiaes, estando o mesmo sup. na fronteira
 daquela m. Capitania, nesta proxima passada guerra
 executando os seus deveres, logo que se recolheu obteve a sua de-
 micao do Real Service, p. q. no lugar chamado de S. Joao
 da fora da Guarda do Albarado, ha campos devolutos, dos
 havendos do Albarado, e o sup. deseja merecer a graca
 de hum campo com fronte ao Norte q. tem pouco mais ou
 menos hua legoa, com tres legoas de fundo ao Sul. tao bem
 pouco mais ou menos, devendo se pelo Este com o mar
 grosso, e pelo Oeste como Albarado de Mato, cujo campo he
 muito suficiente para om. sup. e meter he seis sentas ve
 zes, duzentas egas, e sem Cavallos mancos e com quatro es
 vos para criar os d. animais, e fazer lavouras, em terra
 de emprate melhor poder suprir a sua familia, cujos a
 nimaes extraer om. sup. a favor e campos a lavoura, pe
 los nao ter proprios; e. o sup. motivo foy o sup. e he que
 mente emferto pedindo ao Governador daquela capita
 nia he confede se licenca para poder povoar o d. campo
 e. fazer de d. d. d. igual e. he de ser prometido om. a
 confedeo como se fez dom. Requerim. com. p. q.



BI 44.158

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

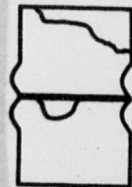
q. fachaõ alguns moradores em outros lugares misticos,
aos q. o sup. pertende, sendo de agrado de S. A. R. P. M.º

Pa. A. R. Seja servido
atender a sup. lica que om. sup.
faz mandando-lhe passar sua
Carta de fôrma na forma
das Reaes ordens de S. A.

P. R. M.

Como procurador Felipe da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



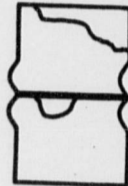
Dom João por Graça de D. Príncipe Regente de Portugal
e dos Algarves daquem e dalim Mar em Africa de Guiné &c. Mando
a vos Cuidador da Commarca do Rio Grande de São Pedro me informeis
cum o vosso parecer o requerimento de Jacinto Joze da Silva o que
consta de sua petição na conformidade do Despacho que nella sai lan-
cado a qual Me remeteréis junta com os mais papeis em Carta fe-
chada por mão do Meo Escrivão da Camara que esta fez escrever.
O Príncipe Regente Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros
abaixo assignados do Seo Cons. e Seos Dezembargadores do Paço. —
Torcato Soares Loureiro a fez no Rio de Janeiro em dois de Agosto
de mil oito centos, e oito. *Joze Pedro de Albuquerque*
Escrivão.

Joze Pedro de Albuquerque

Thomey Ant. de Villarum Portugal

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Senhor

Remetido ao Ouvidor da Comarca de Laguna
a informação na forma requerida no Rio em
Nossa de 25 de Setembro de 1809

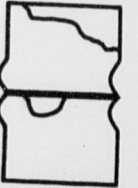
HP

3

Archivo Publico Nacional

Diz Jacinto Toré da Silva que el
le supplicou a V. A. R. lhe fizesse a graça
de conceder p^o Sismaria hum campo de volute,
no lugar de nominado da Invernada fora da gu
arda do Albardão com as confrontações decla
radas na mesma supplica, e V. A. R. dignou
se mandar que informasse o Dez. Ouv. da Com.
de Santa Catharina; recebeu aquelle Minis
tro a Ordem Regia; communicou a Camera
de Porto Alegre, que depois das diligencias do
estillo deu a informação junta, e fez o me Min
istro com que o Supp. procedesse ultimam^{te} a
justificação, que tambem junta offerece; porem
metendo tudo em si não he possível dar a infor
mação determinada p^o V. A. R., etem dito mais
de huma vez que a não dá da mesma sorte q^e tem
praticado como outros muitos, q^e estão nas mesmas
circumstancias do Supp.; e q^e que este sente
gravissimo prejuizo em não informar o referi
do Ministro, que deve obedecer promptam.
a Ordem, que lhe foi dirigida em Nome de
V. A. R. p^o esta Nossa de Dezembro.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



31

do Lago

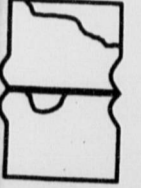
PARA

se digue dar as providencias,
que parecerem justas, a fim de
que o Dez. Ouv. da Com. de
S. Catharina sem perda de
tempo informe o requerim^{to} do
Supp. segdo a Regia Ordem
q ja recebeu.

ESB

Com. p. p. de Felipe Neri Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Dom João por Graça de Deus Príncipe
Regente de Portugal e dos Algarves daquém e d'alem e do ar em
Africa de Guiné, e Mandou a vossa Caxida de Santa Catharina das
expedições sem demora a Informaçõ que sobre o objecto mencionado
no Esquecimento do Caxido de Jacinto José da Silva, foi manda
do dar a qual Mea Lembranças com os mais papeis em Carta fe
xada por mão do Meu Escrivão da Camara que esta se escrevesse.
O Príncipe Regente Nosso Senhor Mandou foytos Minis-
tros abaixo assignados do Seu Conselho e Seus Perambargadores do
Cax. Antonio Luis Alves a fe no Rio de Janeiro a vinte
e setenta e sete de Setembro de mil oitocentos e nove. Luiz e Auto
de Sanaloura Lobatto após escrever.

Ant. Almeida.

Bern. J. de S. Gomes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

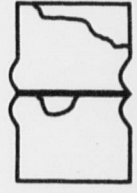
5 WA



Leitadas as diligencias do estilo, fixando-se Leitadas nesta Villa, Rio Grande, e Rio Grande por trinta dias sobre as Campas que requer a Sua Magestade Real por Lemaria Jacinto Jose da Silva, como consta do seu Requerimento que acompanhava o Officio de N. S. de 19. de Janeiro deste corrente anno, nao appareo pessoa alguma que allegasse objecao, segundo a fe das Certidaoes do Porteiro dos Auditorios, e Vintenarios daquelles Districtos, que ficou no Archivo desta Camara. Porto Alegre em Vicaria de 22. de Março de 1809.

Antonio Jose de Almeida Bastos
Jose de Brito Luis Cidadao
Luiz Manoel de Souza
Dom Sebastiao de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Subscrito de ...

6



De ...
para ...
data ...
de ...

...
Porto Alegre em ...
ra ...

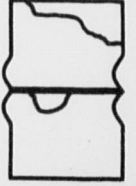
...
para ...

...
...
...

...

...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



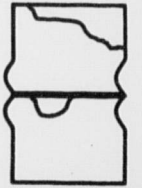
do Publico, Judicial, e Notas. Escrivão da
Câmara e seu annexo nesta Villa de
Porto Alegre, por Província Regia 4.^a

Certifico que visendo o Livro actual
de Registo das Informaçoes da Cama-
ra e das sobre os Campos pertencidos
por Sesmarias nesta Capitania, nelle
afolhas cincoenta e duas afolhas cento e cin-
coenta e sete, como consta o Registo da In-
formação feita por Certidão, e qual
he do teor, e forma seguinte. Registo

Registo

Informação

da Informação desta Câmara dada ao
Doutor Diximburgador Ouvidor Geral
da Comarca, sobre os Campos que per-
tence por Sesmaria Saindo Jozé da
Silva = Senhor Doutor Diximbur-
gador Ouvidor Geral da Comarca, Si-
tas as diligencias do estilo, ficando se
editou nesta Villa, Rio Grande, e Rio
Pardo por trinta dias sobre os Campos
que requer a sua Alteza Real por
Sesmaria Saindo Jozé da Silva, como
consta do seu requerimento que accom-
panhou o Officio de Vossa Senhoria de
dezanove de Janeiro deste corrente
anno, nao appareo pessoa alguma
que allegasse objecão, segundo a fe



a fé das Certidões do Porturo dos Audi-
torios e Intenarior daquelles Districtos que
ficão no Archivo desta Camara. Porto-
Alegre em Terceira de vinte e dois de
Marco de mil oitocentos e nove = An-
tonio Jose de Almeida Bastos = Jose de
Betancourt Cidade = Luiz Espinoza
Calves Lagos = Domingos de Almeida
Lemos Peixoto = Enão se continha mais
em a dita Informaçao, do que dou fé.
Porto Alegre vinte e dois de Marco de
mil oitocentos e nove, Eu Thomaz Fran-
cisco Flores Correo da Camara escre-
vi, e assignei = Thomaz Francisco Flores
Correo Informante Correo = Thomaz Fran-
cisco Flores = Enão mais se con-
tinha em o dito registro a que me re-
poto, nominado Livro, em fé do
que, e em virtude do despacho retroper-
tuí aforaente nesta Villa de Porto Ale-
gre aos vinte e quatro dias do mez
de Maio de mil oitocentos e nove.
Eu Thomaz Francisco Flores Correo
da Camara a escrevi, e assignei

Thomaz Francisco Flores

Recebido

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



74

Reconheço Verdadeira a Signatura
e Letra da Certidão de Casamento
Escrita da Camara Thomaz Francisco
Flory. Porto Alegre 12 de Junho de
1809. J. Emth. de Verd.

Filippe Joze dos Passos

O D. N. de. José Carlos Pinto de Souza, Casado
de Mariana de Souza, do Oitavo. de. S. A. R. de. S. A.
Sua Magestade Real de S. A. R. de. S. A. de. S. A.
em o dia 12 de Junho de 1809.

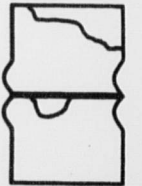
Esta certidão de casamento que
está inserida na letra, signal publico, e sig-
nature, e firmada segundo do proprio punho do
dado Casamento de Felipe Joze dos Passos de S. A.
p. justificada. Porto Alegre 12 de Junho de 1809.
Em Joze Carlos de Souza. ultimada o mesmo
Jose Carlos Pinto de Souza.

080
L. 60
160

80

Pg 80r deulla
Jacobine
Carolina

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



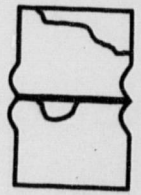
Instrumento de doação e venda em publico
 ca prima, como hum de humo hu
 lnda de Justificação Civil, como
 abrido e declarada

O Mil e cento e oventa e seis
 dinario = Escrivão da Real Audiencia
 da Vila de Santa Justificante = o Pro
 curador da Camera Justifica
 do = Juizes de Justificação = An
 no do Nascimento de e Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e se
 nte e nove annos aos vinte e tres dias do mes
 de Abril do ditto anno, nesta Vila
 de Porto Alegre Capitania do
 Rio Grande de São Pedro, fomos
 Escripção comparecemos present
 te Pacintho Sarda da Silva, que
 conhecemos pelo proprio nome
 deuse, e por elle nos fez a present
 ar hum ma sua Cédula como
 Despacho do Juiz Ordinário de
 st. o mesmo. Manda da Silva
 Lima para effecto de produ
 zir a Justificação de que mes
 mo Requeirimento faz mencao,
 aquil accerto, propriamente
 thoei, e he que ao diante se fe
 que por me ser Distribuido pel
 to Distribuidor do Juizo Libe
 mo Livre da Silva, de que se
 ra constar faco este termo de au
 thencia, Cuius Typo Cora de Pa
 rila dellexo Proprietario des
 crevij - De Pacintho Sarda Requeirido

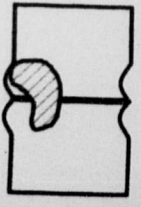


Autoridade

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

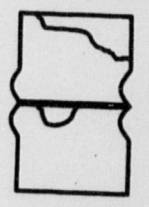


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

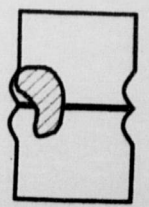


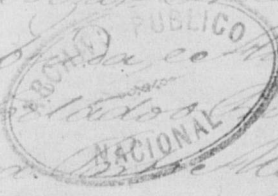
Dacilva, Caridade e Marvidor nesta
 Capellania de Rio Branco de vobis
 Pedro de Albuquerque pedis por em
 ta de Lemaria, de sua e Alcaide de
 al hum campo de vobis citano
 lugar chamado da Invernada de
 sa das Planta de Alhandam de
 dindo se pella Norte, onde tem
 a frente de huma Legua, com
 Campos de vobis pella Sul nas
 tres Leguas de fundo se se videtão
 bem hum Campos de vobis, por
 Leste se se videtão também, dize se se
 vide como Margrão, e por Leste
 como matto de dulto. Alhandam
 não tendo por sua Campos que
 a Supedia, alia, que o Suplican
 te pedis Creio confinante algum
 nas confrontações do recamaria
 nho nem pella frente, nem pel
 to fundo, e nem pella lateral, e que
 des deoas ser servido na confor
 midade de terminada, no Res
 peito vel Despacho, do Tribunal
 do Dezembargo do Lano, e como
 percipix facer constar esta verda
 de, a fim de se hesarem os seus
 tidos pella via que pedir. Tão
 a Sua Magestade e Senhor Juiz Ord
 nario seja servido admitir o Su
 plicante a justificar ser verda
 de que nas quatro confrontaçõ
 any do campo que pede por a
 maria acima declarado, não
 há ainda, a the, as presente tem

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



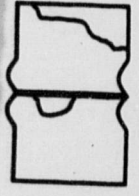


Despacho 9

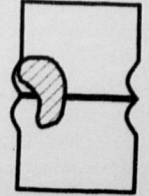
Distribuição

Tempo Breve algum financiamento
 sob em grandes salancias das
 completamente a serem arrecadadas
 Mercê = Destribuição de Salto
 da Prefeitura, e Salto de
 dos da Câmara. Mezes un-
 code = Abribem ditos cedentes, em
 ve = Lima = Alunos = Livro Cen-
 tifico que cite as Praximadas da
 Camara Domingos de Almeida
 Lemos Peixoto, para ver jurar
 Testeminhos na presente Inst-
 ptação, do que doze. Porto
 = Alegre sete = Abrib, mil e seis cen-
 to e setenta e sete = Tabellão Filipe da
 Silva = Aires = Aventura = Aventura = Aventura.
 duas domes de = Abrib de mil e oit-
 cento e nove annos, nesta Villa de
 Porto e Alegre no Escritorio de
 Tabellão addizante nomeado
 onde foi sendo o Inquerrido do
 Juizo de Porto e Aires de
 por elle feitas perquirições, e in-
 querridos e Testeminhos que por
 parte do Subscritor foram apor-
 tadas, e os nomes, e qmomes,
 e idade, moradia, officio, estado,
 dilly, e costumes, são como se de
 se seguem de que assim constar
 por este Termo. Eu Filipe José
 do Pinho Tabellão que o escrevi
 João Parciade. Arraio, homem
 branco, Viuvo, morador fora do
 lado desta Villa, que vive das suas
 Lavarias, Testeminha para

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



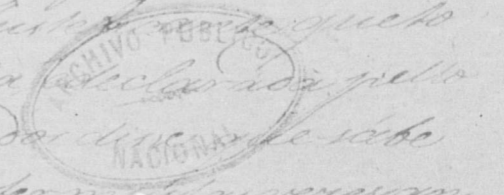
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Juramentada por Santo Príncipe
 thos em hum Livro deleyent que
 por sua mão de dita e por omelles
 dizer verdade, de dita que disse no
 de cincoenta e quatro e setenta e cinco
 e nome de mencia, sendo per
 guardado pelo com thelho
 de dita justificação de dita
 campo que toda he foi lida e
 declarada pelo dillo Inquirido
 divergia este de sciencia certa
 em razão de ter andado muitas
 vezes nello campo de que trata
 o Requerimento de Justificação
 que este dillo campo se avia de
 tudo, e que não tem por nenhum
 dos feos lidos, e outros alguns
 que háão de ser Peritos, por quan
 to he dillo campo comprehendem
 civa do terreno neutral, em que
 não ha povoação de Christianos,
 em que não tem, caminaria
 do Juramento com dillo In
 quirido, de nois de ho tempo me
 se lido e declarado por mim na
 setenta e quatro e setenta e cinco
 por dilação de Lázaro de Alcaide
 quechano e Curador de dita
 Parochia de São João de São
 Collaco homem branco, Pedro
 emora do meste ditta que vive
 do foyo da dita ditta e meste
 lamentada ao dilação de dita
 ho, em hum Livro de dita, em que
 por sua mão de dita e por omelles
 dizer verdade, de dita que disse
 que disse por de cincoenta e hum

2.^a
 Destem. h.

O primeiro e de continue de mencia
 sendo por quinta e pelo com thelho
 na dilação de dita e de dita
 da ditta dita e de dita e de dita
 dillo Inquirido de dita e de dita
 em razão de ter andado muitas
 vezes nello campo de que trata
 o Requerimento de Justificação
 que este dillo campo se avia de
 tudo, e que não tem por nenhum
 dos feos lidos, e outros alguns
 que háão de ser Peritos, por quan
 to he dillo campo comprehendem
 civa do terreno neutral, em que
 não ha povoação de Christianos,
 em que não tem, caminaria
 do Juramento com dillo In
 quirido, de nois de ho tempo me
 se lido e declarado por mim na
 setenta e quatro e setenta e cinco
 por dilação de Lázaro de Alcaide
 quechano e Curador de dita
 Parochia de São João de São
 Collaco homem branco, Pedro
 emora do meste ditta que vive
 do foyo da dita ditta e meste
 lamentada ao dilação de dita
 ho, em hum Livro de dita, em que
 por sua mão de dita e por omelles
 dizer verdade, de dita que disse
 que disse por de cincoenta e hum

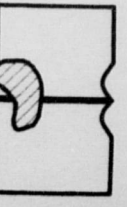


104

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



11N

Este Confessião, feyta e feita, em Signatura
 Publica e Real, nesta Villa de Porto
 Alegre, Capital da Província de
 de São Pedro, e de São Paulo,
 no dia de São Mateus, do presente
 ano de mil e setecentos e
 noventa e cinco. Eu Filipe Joze
 dos Passos Tabellião Proprietario
 e subscrito, confitei, e assignei
 em publico, e legal

de S. Pedro de S. Paulo

Filipe Joze dos Passos

Carta de 1750
 Carta de 1780
 Carta de 1830

[Faint handwritten signature]

O D. Sr. João Carlos, Provedor da Casa da
 Real Fazenda de Porto Alegre, e de
 São Pedro, e de São Paulo, e de
 São Paulo, e de São Paulo, e de
 São Paulo, e de São Paulo, e de

Foyto saber q. em conseq. da morte de
 em nome de a dita Real Fazenda de
 publico, e legal, e assignei, e
 de Porto Alegre, e de São Pedro, e
 de São Paulo, e de São Paulo, e de
 mundo de São Paulo, e de São Paulo, e de

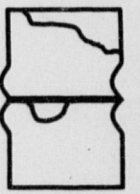
80
 80

João Carlos Pinto de Sousa

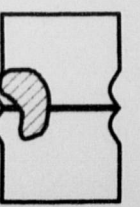
81

Pg 160^a de elle
 Barbara Jacobina

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Manda o Principe Reg. N. 12
9º Vice Almirante Paulo Jose da
V. Gama Governador que foi da
Capitania de S. P. informe com
seu parecer na forma da Ley n. 15
em Mera 22 de Fev. de 1810;
Marques J. J. P. Portugal Carr

Senhor

19

Requero ao Sen. Procurador da
C. do Rio de Janeiro de 1810

J. J. P.

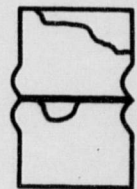


Deve informar com o seu parecer
o Gov. que acabou de servir na Capi-
tania do Rio Grande de S. Pedro,
o Vice Almirante Paulo Jose da Gama;
declarando os inconvenientes, que adou-
na concessão dos Titulos desta Seymaria,
e a licença para serem possadoy
os Campos pedidos, como deliberou
no seu Despacho de 28. de Novembro
de 1807, aqui junto.

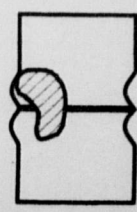
Seis o Ministro, quando as Authoridades a quem
está sujeito, são competentes, como actual mentebio-
Decembargo do Caso, de Membros, cuja perspi-
cacia, circumspecção e prudencia são superiores áto-
do o louvor, e huma incontratavel Barreira contra
a Calumnia.

Senhor, o Sup Jacinto Jose da Silva
falla á v. r.º no que expoz contra mim a V. A. R.º
na sua segunda Petição. Exponi a especie p.
q a v. r.º da referida delatacão seja evidente. Remet-
tendo-me a Camara a sua informaçãõ, contenda na
primeira Petição, q o Sup fez a V. A. R.º sup a
quelle fallarme para que eu ficasse a informaçãõ or-
denada por V. A. R.º na sua mencionada prim.
Petição. Ao que lhe respondi que era trasenna-
rio ou v. r.º os Heras. Ao que me disse = Que
humm poderia elle a proporcionar já / O que era falso /
poram que o outro estava aus.
e que portanto, como
elle Sup estava a partir para a Cidade do Rio de Janeiro
q ficasse a mencionada a virguaçãõ para refazer quãõ

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

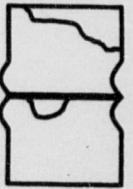


do voltase = No que eu convi. Quando porem
 eu estava á espera delle, fui entregue da Sua Segunda
 Peticão, na qual, sem Alma, nem Consciencia, falsa-
 mente me accusa de eu ter metido em mim todos os
 seus papeis, comitidos na Sua primeira Peticão, e q.
 não dava a informacão, da mesma sorte que tinha
 praticado com outros muitos, que estavam nas suas
 mesmas circumstancias.

Não ha descaimento, nem Calumnia
 igual! Se o Heres a inda não tivesse sido ouzido,
 q' q' Sup' tinha ajustado comigo de fazerem es-
 ta diligencia, quando elle voltasse do Rio de Janeiro,
 como podia eu, antes do referido, dar a minha informas-
 são ao Desembargo do Paço! E porque causa
 havia eu de meter em mim os seus papeis! Sua
 Peticão do Sup' foi aprimada e unica q' a Camara
 me remeteu informada, tendo-lhe remetido p' o mes-
 mo fim infinitas, como hera possível q' eu praticasse
 com outros muitos o mesmo q' diz falsa m' o Sup.
 q' praticara com elle! Deixo aos Superiores Ju-
 ristas de N. A. R., o juizo do Carater q' redevora

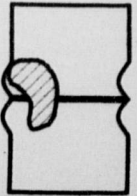
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Em semelhantes Campos não me he
permittedo conceder titulos nem Licença p.
sevem povoado. Porto Alegre 28 de Maio
de 1807.

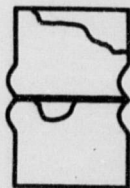


M. de S. J.
N. de S. J.

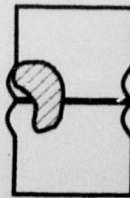


M. de S. J. Lou da Silva Comd. em C. na Brigada
de S. Pedro do R. do S. J. a favor de terras e terras
nao ter suas proprias onde poder trabalhar para
subsistentar: Que elle servio em C. R. no Regim.
de Dragonos desta Capitania e com oulo e honor
q. presidiarem as Coatro Aldeias q. pintos do
1.º Brigada. de S. J. emais officios, andando na Fron
teira nesta proxima passada guerra: e com
no lugar chamado da Invernada fora da Guarda
do Albardas, a camyos de povoado e de S. J.
de S. J. a povoitar de humo lugar de frente ao
Norte e tres legoas de fundo ao sul, tendo aleyte o
Margomio, e ao este o Albardas de S. J. no
tendo nos confrontaoyes ainda ate hoje em
algum: portanto heorre a C. de S. J. de S. J. de S. J.
atende lo com a permissao de S. J. de S. J. de S. J.
estabelecer elle de S. J. como p. povoado em
Camyos do S. J. tornando no lugar declarado
p. Crear uterinas a favor de S. J. de S. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



184

X

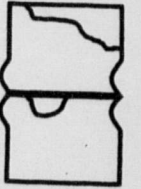
Seu edoy Direito, Reay.

ca
P.W.C. *ca*

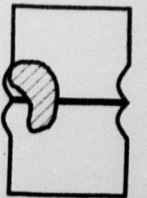
q. porsua Perigros. Refaulte

a Graa Implorada.

P.W.C.



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Pase como Pede Nio
Pardo 20 de Junho 1867
Amarey

11^{mo} L. Brigad.

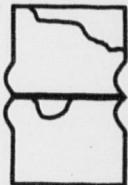


11^{mo} Jacinto Lou da Silva que pa
ara bem de sua Just. e de seu futuro g.
Os Officiaes do Regimento de C. de Baixo das
Ordens com g. ^{me} Sup. e Helio de Thezouren
F. Certidão otorgada e servio a S. M. de
Baixo das Ordens Cada hum de p. e do
seu bom ou mau proceder neste tempo
e como auid. querem passar sem des. de
C. J. T.

P. M. J. seja servido
mandar se lhe p. e ad. ser
tidas na forma Dequenda,

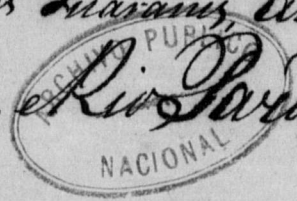
C. J. T.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

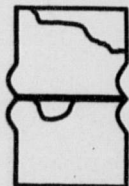
Patrício Torre Correa da Camara Brigadeiro dos
Exercitos de S. M. R. Cheffe do Regimento de
Dragoens da Guarnição da Capit. do Rio Grande
de S. Pedro do Sul, e actual Comd. das Fron
teiras de Missões Guaranis, e margem Ori
ental do Guayay, Rio Grande. X



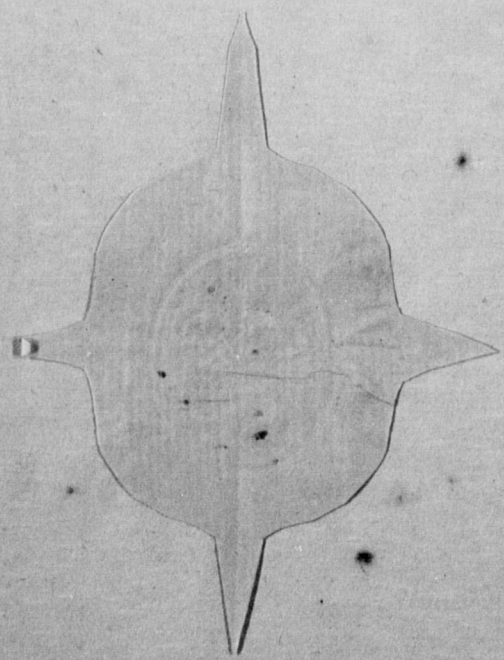
Atto que no meu ditto Regimento te
ve praça de Soldado. Solamente Ta
cinto Toze da Silva, e durante o tempo que ser
vio sempre subordnado com bom comporta
mento, e muita Obediencia. E por me ser
pedida e por me mandei pagar a igual
vaz por mim assignada, e sellada com o sine
te das minhas Armas. Rio Grande
18 de Fevereiro de 1807

Patrício Torre Correa da Camara

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



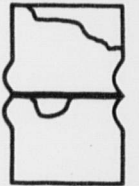
Antônio do Couto Silva Ten. ~~Major~~
maior do Regimento de Dragões da Com
missão de S. Paulo. Grande de S.
Pedro de S. Paulo, p. S. Paulo, S.
10

Certifico que Jacinto Toró da
Silva, que serviu por prazo voluntario, no mesmo
Regimento de Saxou destacado Comigo no Porto
Novo treze meses e sendo em Ordem de Mar
Char, com o Siquadrão q' fazia a Guarda do
S. Paulo. e do S. Paulo. Sabathias Chaviera da
Canga Cabral da lamara para o Com. a governar
destacado q' da Saxava de voluntario, aonde ser
vio de baixo de seu Ordem de Saxate meses com
toda a Humildade de S. Paulo a bem do Serv. e se
colheendo-se ao Regim. me Com. q' se avia des
tocado na Guarda de S. Paulo. na Guerra por vi
na passada. Servindo com o mesmo de S. Paulo e activi
dade. e se collocou para seu Quartel quando se
declarou as paxes. Passou o referido por
min. Com. a Siquada. São Paulo 22 de
Fevereiro de 1807.


Antônio do Couto Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



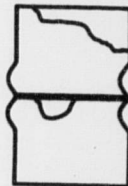
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Eugenio Fran. Barbosa, Cavalier da Ordem de
S. Paulo da Espada, Ten. do Regim. d. Dragões, f.
S. A. R.  17

Este que Jacinto José da Silva, tenente
para a Comandancia na 6.ª Comp. do Regim. de Drago-
ões, a onde servio cinco annos pouco mais ou menos,
com toda a obediencia e respeito aos seus superiores, e com
a attenção no Real Serv. a sim no tempo da paz como
durante a guerra, proximo passada, a Chandoce nas par-
tidas e destacamentos e diligencias emq. hũa mandado
sempre com distincão e labor, em cujo serviço a despe-
za hũa perigosa molestia em os Exercitos, f. cujo mo-
tivo ficou emponillado de continuar em o Real
servio, dando a sua baixa, f. melhor pedido. He pa-
ra a presente attestação f. mim com. e signada.
Rio Barão 18 d. Out. d. 1807

Eugenio Fran. Barbosa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



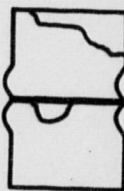
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Manoel Pereira Leite. S. A. 18
Luz de S. Paulo em 1804
Luz de S. Paulo Grande S. Paulo por
S. A. 1804

Ato, que S. Paulo de Silva S. Paulo
Voluntariamente na C. de Luz de S. Paulo
de Luz de S. Paulo, por Luz de S. Paulo
toda absterção Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
effectiva Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
como Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
e nas Partidas Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
mandado Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
vao absterção Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
na Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
tudo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
e Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
cas Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo
S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo Luz de S. Paulo

Manoel Pereira Leite. S. A. 18

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



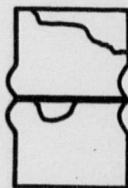
fazer do mencionado Jacinto Jose da Silva.

Portanto dando cumprimento ao Rescriptavel Desp.
do N. A. R. dado na Petição segunda do dito, reme-
to a Real Pres. de N. A. R., a primeira Petição do
mesmo, informando a N. A. R., que eu, nem a
Camara não inquirimos os referidos Homens pelo Sup. no-
los não apresentar. Em segundo lugar, informo mais a
N. A. R. q' aqui se diz q' a mente do Sup. he
tirar as terras a hum Individo q' saccha de posse dellas.

Hei o q' posso informar a N. A. R.
q' mandará o que for servido. Porto Alegre 7
de Dezembro de 1809.

Jose Carlos Pinto de Souza.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO